

TERMO INDICATIVO DE OPÇÃO DE PAGAMENTO NO ÂMBITO DA OFERTA PÚBLICA DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, EM 2 SÉRIES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, DA 12ª EMISSÃO DA

RESTOQUE SA

COMÉRCIO E CONFECÇÕES DE ROUPAS

RESTOQUE COMÉRCIO E CONFECÇÕES DE ROUPAS S.A.

Companhia Aberta – CVM nº 21440

CNPJ/ME nº 49.669.856/0001-43

Código ISIN das Debêntures da Primeira Série: BRLNISDBS0C9

Código ISIN das Debêntures da Segunda Série: BRLNISDBS0D7

O Credor Abrangido, neste ato devidamente representado, firma o presente Termo Indicativo de Opção de Pagamento no âmbito da oferta pública de distribuição de debêntures simples, não conversíveis em ações nominativas e escriturais, da espécie quirografária, em 2 (duas) séries, da 12ª (décima segunda) emissão da **RESTOQUE COMÉRCIO E CONFECÇÕES DE ROUPAS S.A.**, na qualidade de emissora e ofertante ("Emissora" e "Emissão", respectivamente), a ser realizada nos termos da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") n.º 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada ("Instrução CVM 400" e "Oferta"), sob a coordenação do **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.** ("Santander" ou "Coordenador Líder").

A Oferta será realizada para implementação do Plano de Recuperação Extrajudicial da Emissora homologado judicialmente nos termos do artigo 164, parágrafo 5º da Lei nº 11.101 de 9 de fevereiro de 2005, por meio de decisão judicial da 2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais da Comarca da Capital de São Paulo, publicada em 7 de outubro de 2020.

O Coordenador Líder e a Emissora recomendam a todos os Credores Abrangidos que leiam cuidadosamente os termos e condições estipulados no Aviso ao Mercado, no Plano de Recuperação Extrajudicial e demais documentos da Oferta.

Para indicação da Opção de Pagamento por meio deste Termo Indicativo da Opção de Pagamento, os Credores Abrangidos que não aderiram ao Plano de Recuperação Extrajudicial e **(i) que sejam pessoa física ou jurídica**, deverão contatar o Agente

Fiduciário para entrega deste Termo Indicativo da Opção de Pagamento devidamente preenchido e assinado, diretamente ou por meio de sua respectiva corretora, mediante envio de correio eletrônico ao endereço eletrônico fiduciario@planner.com.br, acompanhado de cópia **(a)** de documento de identificação oficial válido em território nacional, no caso de pessoa física, ou **(b)** dos documentos societários e procuração, caso aplicável, que comprovem os poderes de seus signatários, no caso de pessoa jurídica; ou; **(ii) que sejam fundos de investimento ou instituição financeira**, deverão contatar o Coordenador Líder, para entrega deste Termo Indicativo da Opção de Pagamento devidamente preenchido e assinado, por meio do envio de correio eletrônico ao endereço eletrônico diego.chiummo@santander.com.br, com cópia dos documentos societários e procuração, caso aplicável, que comprovem os poderes de seus signatários.

No caso de qualquer irregularidade constatada no preenchimento e assinatura deste Termo Indicativo da Opção de Pagamento ou na comprovação de poderes dos signatários, o Agente Fiduciário ou o Coordenador Líder, conforme o caso, comunicarão o Credor Abrangido por meio do endereço eletrônico informado neste Termo Indicativo de Opção de Pagamento. O Credor Abrangido deverá atender o pedido de regularização no prazo de 2 (dois) Dias Úteis, mesmo que esse prazo se encerre após o final do Período de Eleição da Opção de Pagamento (conforme definido no Aviso ao Mercado), para que o presente Termo Indicativo de Opção de Pagamento seja considerado válido para fins da eleição da opção.

Os termos aqui iniciados em letra maiúscula, estejam no singular ou no plural, terão o significado a eles atribuído no Aviso ao Mercado.

A íntegra do Aviso ao Mercado, do Plano de Recuperação Extrajudicial e da decisão de homologação podem ser acessadas nas páginas da CVM (www.cvm.gov.br) e da Emissora (<https://www.restoque.com.br/#ri>) na rede mundial de computadores.

Declarações, Garantias e Responsabilidades

O Credor Abrangido por ocasião da assinatura deste Termo Indicativo de Opção de Pagamento declara, garante e reconhece que:

- (i)** tem ciência dos termos do Plano de Recuperação Extrajudicial e das informações da Oferta divulgadas no Aviso ao Mercado;
- (ii)** é titular de Créditos Abrangidos e reconhece que a manutenção dessa condição é essencial para sua participação na Oferta;
- (iii)** a indicação da Opção de Pagamento realizada por meio do presente Termo Indicativo de Opção de Pagamento é irrevogável e irretratável, não podendo ser alterada

posteriormente pelo Credor Abrangido, pessoal e intransferível e vinculará os Créditos Abrangidos que sejam de sua titularidade ao final do último Dia Útil do Período de Eleição da Opção de Pagamento;

(iv) não realizará qualquer transferência dos Créditos Abrangidos após o último Dia Útil do Período de Eleição da Opção de Pagamento e concorda expressamente com o bloqueio de seus Créditos Abrangidos pela B3 nos termos previstos no Aviso ao Mercado;

(v) não há qualquer garantia de que será alocado, total ou parcialmente, na série de Debêntures indicada neste Termo Indicativo de Opção de Pagamento, sendo que a alocação de seus Créditos Abrangidos entre as Séries de Debêntures será realizada em conformidade com os critérios de alocação acordados e constantes do Plano de Recuperação Extrajudicial e refletidos no Aviso ao Mercado, podendo inclusive resultar na titularidade de Debêntures de ambas as Séries pelo Credor Abrangido;

(vi) no caso de Credores Abrangidos serem pessoas jurídicas, fundos de investimento ou instituições financeiras, o presente Termo Indicativo de Opção de Pagamento foi firmado por representantes legais com poderes bastantes para a sua assinatura, sendo todas as assinaturas verdadeiras e autênticas.

O Credor Abrangido autoriza, de forma irrevogável e irretratável, nos termos do artigo 684 do Código Civil, que o Agente Fiduciário, a Emissora, o Coordenador Líder, a B3, corretoras, custodiantes, banco escriturador e demais agentes e instituições tomem, em seu nome, todas e quaisquer providências necessárias para formalizar e efetivar a subscrição e integralização das Debêntures, bem como o cancelamento dos Créditos Abrangidos, perante qualquer entidade e em todas extensões de suas respectivas competências, nos termos do Plano de Recuperação Extrajudicial, incluindo mas não se limitando à assinatura de boletins de subscrição para formalizar a subscrição das Debêntures no âmbito da Oferta.

INDICAÇÃO DA OPÇÃO DE PAGAMENTO

1. Informações do Credor Abrangido

Razão Social / Nome	
Endereço	
CNPJ / CPF	

Telefone	
E-mail	
Custodiante dos Créditos Abrangidos	
Número da Conta de Custódia dos Créditos Abrangidos	

2. Escolha da Opção de Pagamento

Opção de Pagamento dos Créditos Abrangidos	☐ Opção A – Debêntures Primeira Série ☐ Opção B – Debêntures Segunda Série
---	---

DATA DE ASSINATURA (Dia/Mês): ____/____/2021

Nome:

RG:

CPF:

Nome:

RG:

CPF: